

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-PE026/2024

PROCESSO ADM. Nº 000013214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PMLC - MA CPL
Folha: 2076
Rubrica: 8.

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO, com sede na Av. JK., s/n, Centro - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Srª. Estevam José de Sousa Filho, portadora da cédula de identidade nº 000081403797-6, e CPF nº 831.367.893-34, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: J L A DO NASCIMENTO LTDA						
CNPJ nº: 06.103.980/0001-34						
Endereço: PRAÇA TAMANDARE, BAIRRO SANTO ANTONIO, Codó/Ma						
(DDD) Telefone: (99) 98409-0403						
E-mail: autozuza2007@hotmail.com						
Representante legal: JOSÉ LUÍS ALVES DO NASCIMENTO						
CPF nº: 826.979.734-00						

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	MANGOTE DE RADIADOR (MERCEDES BENZ MB ATRON 2729K64)	BRC	BRC	4 UND	R\$ 27,75	R\$ 110,92
0102	MANGOTE DE RADIADOR L 200 TRITON	PATRAL	PATRAL	2 UND	R\$ 143,50	R\$ 287,06
0122	TERMINAL DIREÇÃO L 200 TRITON	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 85,50	R\$ 342,16
0133	BRAÇO AUXILIAR (AMBULÂNCIA: RENALTMASER)	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 164,38	R\$ 328,76
0134	BUCHA DA BALANÇA (AMBULÂNCIA: RENALTMASER)	AXIOS	AXIOS	6 UND	R\$ 60,80	R\$ 364,98

0150	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	TRW	TRW	2 UND	R\$ 143,12	R\$ 286,30
0151	DISCO DE FREIO TRASEIRO (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	TRW	TRW	8 UND	R\$ 187,04	R\$ 1.496,32
0156	JUNTA DO CABEÇOTE (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	SABÓ	SABÓ	6 UND	R\$ 162,30	R\$ 973,80
0166	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	MERITOR	MERITOR	10 UND	R\$ 38,34	R\$ 383,40
0177	RELÊ DE PISCA (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	DNI	DNI	4 UND	R\$ 70,96	R\$ 283,92
0301	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (FIAT STRADA 1.4)	FRAS-LE	FRAS-LE	4 JG	R\$ 155,02	R\$ 620,12
0368	SAPATA DE FREIO TRASEIRA (FIAT MOB)	FRAS-LE	FRAS-LE	2 JG	R\$ 195,70	R\$ 391,40
0519	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8)	BOSCH	BOSCH	3 UND	R\$ 530,34	R\$ 1.591,02
0540	LUA DO CARDAN (ÔNIBUS VW/M POLO SEM.MODI E (2019)	SPICER	SPICER	4 UND	R\$ 371,35	R\$ 1.485,56
0551	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE (ÔNIBUS VW/M POLO SEM.MODI E (2019)	FIBRAS 2	FIBRAS 2	4 UND	R\$ 141,96	R\$ 567,84
0571	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE)	FEY	FEY	10 UND	R\$ 61,68	R\$ 616,80
0572	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE)	FEY	FEY	10 UND	R\$ 74,18	R\$ 741,80
0580	BUCHA DO COMANDO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE)	KS	KS	10 UND	R\$ 135,54	R\$ 1.355,40
0633	CORREIA DENTADA (CAMINHÃO MB ACCELO 915)	GATES	GATES	4 UND	R\$ 327,56	R\$ 1.310,24
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.537,80	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

-	ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	-
MODELO	Mercedes Benz Mb Atron 2729k64		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DO CÂMBIO SEM MANOPLA	UNID.	2
2	AGREGADOR DA SUPENSÃO DIANTEIRA	UNID.	2
3	ALTERNADOR	UNID.	1
4	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID.	2
5	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	2
6	BATERIA 150 AP	UNID.	2
7	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UNID.	6
8	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UNID.	2
9	BICOS INJETORES	UNID.	3
10	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID.	3
11	CARCAÇA DO TERMOSTATO	UNID.	3

PMLC - MA CPI

Folha: 2078

Rubrica: 0

12	CAIXA CARCAÇA FILTRO DE AR	UNID.	2
13	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO	UNID.	2
14	CONDENSADOR	UNID.	2
15	COMPRESSOR DE AR - CONDICIONADO	UNID.	2
16	CONJUNTO DE COROAS E PINHOS	UNID.	2
17	CORREIA DENTADA	UNID.	2
18	CORREIA DE ALTERNADOR	UNID.	2
19	CUICA DIANTEIRA	UNID.	2
20	CUICA TRASEIRA	UNID.	2
21	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNID.	3
22	INTERCOOLER	UNID.	1
23	EVAPORADORA	UNID.	2
24	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
25	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UNID.	5
26	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	2
27	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UNID.	6
28	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	5
29	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	2
30	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UNID.	4
31	LÂMPADA H.1 24 VOLT	UNID.	4
32	LÂMPADA 1141	UNID.	4
33	LÂMPADA 1034	UNID.	4
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6
35	LONA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	4
36	MANGOTE DE RADIADOR	UNID.	4
37	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UNID.	2
38	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
39	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
40	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	12
41	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
42	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UNID.	3
43	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	3
44	RADIADOR	UNID.	1
45	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID.	2
46	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID.	2
47	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
48	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
49	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UNID.	3
50	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UNID.	3
51	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UNID.	3
52	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UNID.	2
53	SEMI-EIXO TRASEIRO	UNID.	1
54	VALVULA DE ESCAP	UNID.	4
55	VALVULA DE SECAGEM	UNID.	4
56	VENTILADOR DO RADIADOR	UNID.	3
57	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UNID.	2
58	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
59	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
60	TOMADA DE FORÇA	UNID.	2
61	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	3
62	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UNID.	3
63	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	2
64	KIT DO SICRONIZADOR	UNID.	3
ORGÃO PARTICIPANTE			
SECRETARIA DE SAÚDE			
MODELO	L 200 Triton		

PMLC - MA CPL

65	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Folha: 2019	UNID.	4
66	AMORTECEDOR TRASEIRO	Rubrica: 0.	UND	4
67	ALTERNADOR		UNID.	2
68	ANEL SINCRONIZADOR		UND	5
69	BATERIA 100AP		UNID.	2
70	BRAÇO AUXILIAR		UNID.	2
71	BATERIA DE 90 AP		UNID.	3
72	BALANCIM ADMISSÃO		UNID.	4
73	BIELETA		UNID.	4
74	BOMBA INJETORA		UNID.	2
75	BRAÇO PITMA L 200		UNID.	2
76	BURINHO DE FREIO TRASEIRO		UNID.	2
77	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS		UNID.	8
78	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA		UNID.	2
79	CARCAÇA DA VÁVULA TERMOSTATO		UNID.	3
80	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR		UNID.	2
81	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID.	4
82	CABEÇOTE DO MOTOR		UNID.	1
83	CHAVE SETA		UNID.	2
84	COMANDO VÁLVULA		UNID.	2
85	COROA E PINHÃO TRASEIRO		UNID.	2
86	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID.	4
87	CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO		UNID.	2
88	CORREIA DENTADA		UNID.	5
89	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO		UNID.	2
90	CONDENSADOR		UNID.	2
91	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UNID.	4
92	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO		UNID.	4
93	FAROL DIANTEIRO		UNID.	2
94	HIDROVACUO		UNID.	2
95	JUNTA DO CABEÇOTE		UNID.	4
96	KIT DE EMBREAGEM		UNID.	4
97	LÂMPADA 1141		UNID.	6
98	LÂMPADA H1		UNID.	4
99	LÂMPADA H.4 12 VOLT		UNID.	4
100	LANTERNA TRASEIRA		UNID.	4
101	MOTOR DE PARTIDA		UNID.	2
102	MANGOTE DE RADIADOR		UNID.	2
103	PARA-BRISA DIANTEIRO		UNID.	2
104	PIVÔ TERMINAL AUXILIAR		UNID.	2
105	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR		UNID.	2
106	RADIADOR		UNID.	2
107	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UND	4
108	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA		UNID.	6
109	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM		UNID.	2
110	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO		UNID.	4
111	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA		UNID.	3
112	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA		UNID.	2
113	SAPATA DE FREIO TRASEIRA		JOGO	2
114	SENSOR DE VELOCIDADE		UNID.	5
115	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		UNID.	4
116	VIRABREQUIM		UNID.	2
117	VALVULA TRIPLA LAVA E SECA		UNID.	2
118	VALVULAS DE ESCAPE		UNID.	4
119	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CHAVES		UNID.	2
120	TOMADA DE FORÇA		UNID.	2
121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UNID.	4
122	TERMINAL DIREÇÃO		UNID.	4
MODELO	Ambulância: Renalt Master			
123	ALTERNADOR		UNID.	2
124	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID.	4
125	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID.	4

PMLC - MA CPL

Folha: 2060

Rubrica: 8.

126	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
127	BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UNID.	10
128	BUCHA D ALAVANCA CAMBIO	UNID.	4
129	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	4
130	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
131	BIELETA	UNID.	4
132	BOMBA INJETORA	UNID.	2
133	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
134	BUCHA DA BALANÇA	UNID.	6
135	BATERIA 90AP	UNID.	2
136	CORREIA DENTADA	UNID.	3
137	CABO DA ALAVANCA SELETORA	UNID.	2
138	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
139	CABO ABERTURA DE CAPO	UNID.	4
140	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID.	4
141	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	2
142	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2
143	COIFA DA TULIPA	UNID.	6
144	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	6
145	COXIM DO MOTOR	UNID.	3
146	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	2
147	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	1
148	CONDENSADOR DE AR	UNID.	2
149	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNID.	3
150	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
151	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8
152	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
153	EVAPORADOR	UNID.	2
154	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
155	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
156	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	6
157	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID.	4
158	KIT DO SINCRONIZADOR	UNID.	3
159	LÂMPADA DE FREIO	UNID.	6
160	LÂMPADA DO FAROL H7	UNID.	6
161	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID.	2
162	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID.	2
163	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
164	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID.	4
165	MANGOTE DA TURBINA	UNID.	2
166	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	10
167	PORTA ESCOVAS DE PARTIDA	UNID.	4
168	PLACA DIODOS	UNID.	2
169	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
170	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
171	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4
172	PIVÔ	UNID.	4
173	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	3
174	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
175	RADIADOR	UNID.	1
176	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID.	2
177	RELÉ DE PISCA	UNID.	4
178	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNID.	4
179	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
180	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
181	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
182	TAMPA DO TANQUE	UNID.	4
183	TRIZETA	UNID.	4
184	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	3
185	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID.	3
186	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UNID.	4
187	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UNID.	4

PM/LC - MA/CPI

Folha: 2081

Rubrica: @

188	SENSOR DE PRESSÃO FLAUTA	UNID.	3
189	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UNID.	5
190	HÉLICE DO RADIADOR	UNID.	3
191	QUADRO AGREGADO	UNID.	2
MODELO	Ambulância: Iveco Gran Furgone		
192	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4
193	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNID.	4
194	BOMBA INJETORA	UNID.	3
195	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UNID.	8
196	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UNID.	8
197	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	6
198	BATERIA	UNID.	2
199	COJUNTO GUIA PORTA LATERAL	UNID.	4
200	CONDENSADOR DE AR	UNID.	2
201	CABO ALAVANCA DO CAMBIO	UNID.	2
202	CORREIA DENTADA	UNID.	3
203	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
204	CABO DE CAPÔ	UNID.	6
205	CABO DO ACELERADOR	UNID.	3
206	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID.	3
207	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID.	2
208	CHAVE DIRECIONAL	UNID.	4
209	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UNID.	4
210	COIFA DA TULIPA	UNID.	6
211	COIFA DO TRIPÓIDE	UNID.	4
212	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
213	COXIM DO MOTOR	UNID.	4
214	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UNID.	4
215	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	2
216	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID.	4
217	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
218	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	8
219.	EVAPORADOR	UNID.	2
220.	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
221.	FAROL DIANTEIRO	UNID.	4
222.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	6
223.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
224.	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID.	4
225.	LÂMPADA DE FREIO	UNID.	8
226.	LÂMPADA DO FAROL H1	UNID.	8
227.	LÂMPADA DO FAROL H7	UNID.	8
228.	LÂMPADA PISCA	UNID.	8
229.	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	6
230.	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
231.	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID.	12
232.	MANGOTE DA TURBINA	UNID.	4
233.	PLACA DIODOS	UNID.	6
234.	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
235.	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	12
236.	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	8
237.	PIVÔ	UNID.	4
238.	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	8
239.	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
240.	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UNID.	3
241.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNID.	4
242.	RADIADOR	UNID.	2
243.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNID.	6
244.	ROLAMENTO DO COCHE	UNID.	6
245.	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UNID.	4
246.	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID.	3
247.	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID.	3
248.	SAPATA DE FREIO DE MÃO	JG	6

PMLC - MA CPL
Folha: 282
Rubrica: Q

249.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	6
250.	TAMPA DO TANQUE	UNID.	2
251.	TRIZETA	UNID.	6
252.	HÉLICE DO RADIADOR	UNID.	3
253.	VALVULAS DE ESCAPE	UNID.	8
MODELO	Fiat Strada 1.4		
254	ALTERNADOR	UNID.	2
255	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4
256	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4
257	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
258	BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UNID.	10
259	BUCHA D ALAVANCA CAMBIO	UNID.	4
260	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	4
261	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
262	BIELETA	UNID.	4
263	BOMBA INJETORA	UNID.	2
264	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
265	BUCHA DA BALANÇA	UNID.	6
266	BATERIA 90AP	UNID.	2
267	CORREIA DENTADA	UNID.	3
268	CABO DA ALAVANCA SELETORA	UNID.	2
269	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
270	CABO ABERTURA DE CAPÔ	UNID.	4
271	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID.	4
272	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	2
273	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2
274	COIFA DA TULIPA	UNID.	6
275	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	6
276	COXIM DO MOTOR	UNID.	3
277	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	2
278	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	1
279	CONDENSADOR DE AR	UNID.	2
280	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNID.	3
281	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
282	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8
283	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
284	EVAPORADOR	UNID.	2
285	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
286	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
287	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	6
288	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID.	4
289	KIT DO SINCRONIZADOR	UNID.	3
290	LÂMPADA DE FREIO	UNID.	6
291	LÂMPADA DO FAROL H7	UNID.	6
292	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID.	2
293	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID.	2
294	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
295	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID.	4
296	MANGOTE DA TURBINA	UNID.	2
297	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	10
298	PORTA ESCOVAS DE PARTIDA	UNID.	4
299	PLACA DIODOS	UNID.	2
300	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
301	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
302.	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4
303.	PIVÔ	UNID.	4
304.	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	3
305.	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
306.	RADIADOR	UNID.	1
307.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID.	2
308.	RELÉ DE PISCA	UNID.	4
309.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNID.	4

PMLC - MA CPL

Folha: 203

Rubrica: 8

310.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
311.	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
312.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
313.	TAMPA DO TANQUE	UNID.	4
314.	TRIZETA	UNID.	4
315.	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	3
313.	TAMPA DO TANQUE	UNID.	4
314.	TRIZETA	UNID.	4
315.	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	3
MODELO	FIAT MOB		
316.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4
317.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
318.	ALTERNADOR	UNID.	2
319.	ANEL SINCRONIZADOR	UND	5
320.	BATERIA 100AP	UNID.	2
321.	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
322.	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
323.	BALANCIM ADMISSÃO	UNID.	4
324.	BIELETA	UNID.	4
325.	BOMBA INJETORA	UNID.	2
326.	BRAÇO PITMA	UNID.	2
327.	BURINHO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
328.	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	8
329.	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UNID.	2
330.	CARCAÇA DA VÁVULA TERMOSTATO	UNID.	3
331.	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
332.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	4
333.	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	1
334.	CHAVE SETA	UNID.	2
335.	COMANDO VÁLVULA	UNID.	2
336.	COROA E PINHÃO TRASEIRO	UNID.	2
337.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
338.	CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO	UNID.	2
339.	CORREIA DENTADA	UNID.	5
340.	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
341.	CONDENSADOR	UNID.	2
342.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
343.	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UNID.	4
344.	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
345.	HIDROVACUO	UNID.	2
346.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
347.	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	4
348.	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
349.	CONDENSADOR	UNID.	2
350.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
351.	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UNID.	4
352.	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
353.	HIDROVACUO	UNID.	2
354.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
355.	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	4
356.	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
357.	MANGOTE DE RADIADOR	UNID.	2
358.	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
359.	PIVÔ TERMINAL AUXILIAR	UNID.	2
360.	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UNID.	2
361.	RADIADOR	UNID.	2
362.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4
363.	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	6
364.	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
365.	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID.	4
366.	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UNID.	3
367.	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UNID.	2

PM LC - MA - CRI

Folha: 2089

Rubrica: 

368.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	2
369.	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	5
370.	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UNID.	4
371.	VIRABREQUIM	UNID.	2
372.	VALVULA TRIPLA LAVA E SECA	UNID.	2
373.	VALVULAS DE ESCAPE	UNID.	4
374.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CHAVES	UNID.	2
375.	TOMADA DE FORÇA	UNID.	2
376.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
377.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	4
ORGÃO PARTICIPANTE			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MODELO	Ônibus 15.190 VW		
378.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID.	70
379.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	70
380.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	35
381.	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	35
382.	BATERIA DE 150 AP	UNID.	35
383.	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	35
384.	BICOS INJETORES	UNID.	42
385.	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	56
386.	BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	56
387.	BUCHA DO COMANDO	UNID.	21
388.	COLMEIA DO RADIOADOR	UNID.	35
389.	CAMARA DE FREIO DIANTEIRO	JG	70
390.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	35
391.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	35
392.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	70
393.	RADIADOR DO INTERCOOLER	UNID.	21
394.	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UNID.	28
395.	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UNID.	28
396.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	28
397.	LUVA DO CARDAN	UNID.	5
398.	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	70
399.	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	70
400.	LANTERNA DIANTEIRA	KIT	28
401.	MOLA 1ª	UNID.	42
402.	MOLA 2ª	UNID.	42
403.	MOLA 4ª	UNID.	42
404.	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID.	35
405.	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID.	35
406.	PIVÔ	UNID.	42
407.	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	21
408.	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UNID.	35
409.	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UNID.	35
410.	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	7
411.	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID.	35
412.	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	35
413.	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	14
Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE			
414.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID.	8
415.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	8
416.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	8
417.	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	8
418.	BATERIA DE 150 AP	UNID.	20
419.	BICOS INJETORES	UNID.	4
420.	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	8
421.	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	4
422.	BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	8
423.	BUCHA DO COMANDO	UNID.	8
424.	CORPO SICRONIZADOR	UNID.	10

PMLC - MA CPL
Folha: 2083
Rubrica:

425	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
426	COLMEIA DO RADIOADOR	UNID.	8
427	CAMARA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	8
428	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	8
429	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	8
430	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
431	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UNID.	10
432	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UNID.	4
433	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	8
434	LUVA DO CARDAN	UNID.	4
435	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	2
436	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
437	LANTERNA DIANTEIRA	JG	2
438	MOLA 1ª	UNID.	2
439	MOLA 2ª	UNID.	2
440	MOLA 4ª	UNID.	2
441	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID.	4
442	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID.	4
443	PIVÔ	UNID.	4
444	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	10
445	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UNID.	5
446	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UNID.	4
447	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	4
448	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	8
449	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID.	8
450	RETROVISOR	KIT	4
451	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	8
452	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID.	8
453	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID.	8
454	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	8
455	ROLAMENTO ENGRENAGEM	UNID.	8
456	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	4
457	RADIADOR DO INTERCOOLER	UNID.	8
458	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UNID.	16
459	RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	8
460	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID.	12
461	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	4
462	SENSOR DE VELOCIDADE VSS	UNID.	10
463	SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL	UNID.	8
464	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	4
MODELO		Micro-Ônibus Volare V8	
465	ALTERNADOR	UNID.	2
466	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4
467	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4
468	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
469	BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UNID.	10
470	BUCHA D ALAVANCA CAMBIO	UNID.	4
471	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	4
472	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
473	BIELETA	UNID.	4
474	BOMBA INJETORA	UNID.	2
475	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
476	BUCHA DA BALANÇA	UNID.	6
477	BATERIA 90AP	UNID.	2
478	CORREIA DENTADA	UNID.	3
479	CABO DA ALAVANCA SELETORA	UNID.	2
480	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
481	CABO ABERTURA DE CAPO	UNID.	4
482	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID.	4
483	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	2
484	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2
485	COIFA DA TULIPA	UNID.	6

PMLC - MA CPL
Folha: 2086
Rubrica: 8.

486	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	6
487	COXIM DO MOTOR	UNID.	3
488	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	2
489	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	1
490	CONDENSADOR DE AR	UNID.	2
491	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNID.	3
492	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
493	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8
494	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
495	EVAPORADOR	UNID.	2
496	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
497	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
498	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	6
499	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID.	4
500	KIT DO SINCRONIZADOR	UNID.	3
501	LÂMPADA DE FREIO	UNID.	6
502	LÂMPADA DO FAROL H7	UNID.	6
503	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID.	2
504	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID.	2
505	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
506	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID.	4
507	MANGOTE DA TURBINA	UNID.	2
508	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	10
509	PORTA ESCOVAS DE PARTIDA	UNID.	4
510	PLACA DIODOS	UNID.	2
511	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
512	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
513	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4
514	PIVÔ	UNID.	4
515	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	3
MODELO Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)			
516	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID.	12
517	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	12
518	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	6
519	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	6
520	BATERIA DE 150 AP	UNID.	5
521	BICOS INJETORES	UNID.	4
522	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	8
523	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	8
524	BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	8
525	BUCHA DO COMANDO	UNID.	12
526	CORPO SICRONIZADOR	UNID.	4
527	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
528	COLMEIA DO RADIOADOR	UNID.	2
529	CAMARA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
530	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	4
531	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	4
532	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	10
533	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UNID.	2
534	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UNID.	2
535	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	3
536	LUVA DO CARDAN	UNID.	4
537	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	10
538	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	10
539	LANTERNA DIANTEIRA	KIT	4
540	MOLA 1ª	UNID.	8
541	MOLA 2ª	UNID.	8
542	MOLA 4ª	UNID.	8
543	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID.	4
544	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID.	4
545	PIVÔ	UNID.	8
546	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	4

547	PONTEIRA DO PÁRA-CHOCHE LE	UNID.	4
548	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UNID.	4
549	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
550	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	12
551	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID.	12
552	RETROVISOR	KIT	4
553	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	8
554	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID.	8
555	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID.	8
556	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	8
557	ROLAMENTO ENGRENAGEM	UNID.	4
558	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	4
559	RADIADOR DO INTERCOOLER	UNID.	2
560	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UNID.	12
561	RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
562	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID.	2
563	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	2
564	SENSOR DE VELOCIDADE VSS	UNID.	5
565	SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL	UNID.	2
566	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	2
MODELO Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE			
567	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID.	10
568	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	10
569	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	5
570	AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	6
571	BATERIA DE 150 AP	UNID.	2
572	BICOS INJETORES	UNID.	6
573	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	10
574	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	4
575	BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	8
576	BUCHA DO COMANDO	UNID.	10
577	CORPO SICRONIZADOR	UNID.	4
578	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
579	COLMEIA DO RADIOADOR	UNID.	2
580	CAMARA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
581	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	4
582	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	4
583	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
584	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UNID.	4
585	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UNID.	4
586	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	2
587	LUVA DO CARDAN	UNID.	4
588	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	10
589	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	10
590	LANTERNA DIANTEIRA	KIT	4
591	MOLA 1ª	UNID.	3
592	MOLA 2ª	UNID.	6
593	MOLA 4ª	UNID.	4
594	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID.	4
595	MANGUEIRA DO RADIOADOR	UNID.	4
596	PIVÔ	UNID.	6
597	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	4
598	PONTEIRA DO PÁRA-CHOCHE LE	UNID.	4
599	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UNID.	4
600	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
601	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	12
602	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID.	12
603	RETROVISOR	KIT	2
604	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	2
605	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID.	2
606	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID.	2
607	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	2

608	ROLAMENTO ENGRENAGEM	UNID.	2
609	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	2
610	RADIADOR DO INTERCOOLER	UNID.	2
611	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UNID.	2
612	RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
613	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID.	4
614	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	4
615	SENSOR DE VELOCIDADE VSS	UNID.	4
616	SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL	UNID.	2
617	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	2
ORGÃO PARTICIPANTE			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
MODELO	Caminhão MB ACCELO 915		
618	ALTERNADOR	UNID.	1
619	BATENTE FEIXE DE MOLA	UNID.	4
620	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	2
621	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	2
622	BATERIA 100 AP	UNID.	2
623	BICOS INJETORES	UNID.	4
624	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	2
625	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
626	CABO ENGATE	UNID.	2
627	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UNID.	1
628	CHAVE DIRECIONAL SETA	UNID.	2
629	CORREIA DENTADA	UNID.	4
630	CONDENSADOR	UNID.	2
631	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	3
632	EMBREAGEM VISCOSA	UNID.	1
633	EVAPORADOR	UNID.	4
634	FAROL DIATEIRO	UNID.	4
635	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID.	2
636	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1
637	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
638	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
639	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UNID.	2
640	RADIADOR	UNID.	1
641	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
642	RETENTOR RODAS DIANTEIRA	UNID.	4
643	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID.	4
644	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID.	5
645	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
646	TAMBO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
647	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
648	TAMBO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
649	TOMADA DE FORÇA	UNID.	1
650	TAMPA DO TAMQUE	UNID.	2
651	KIT EMBREAGEM	UNID.	2
MODELO	TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO		
652	BATERIA 100 AP	UNID.	2
653	BICOS INJETORES	UNID.	4
654	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	2
655	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
656	CABO ENGATE	UNID.	2
657	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UNID.	1
658	CHAVE DIRECIONAL SETA	UNID.	2
659	CORREIA DENTADA	UNID.	4
660	CONDENSADOR	UNID.	2
661	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	3
662	EMBREAGEM VISCOSA	UNID.	1
663	EVAPORADOR	UNID.	4
664	FAROL DIATEIRO	UNID.	4

665	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID.	2
666	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1
667	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
668	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
669	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UNID.	2
670	RADIADOR	UNID.	1
671	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
672	RETENTOR RODAS DIANTEIRA	UNID.	4
673	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID.	4
674	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID.	5
675	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
676	TAMBO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
677	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
678	TAMBO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
679	TOMADA DE FORÇA	UNID.	1
680	TAMPA DO TAMQUE	UNID.	2
681	KIT EMBREAGEM	UNID.	2
ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MODELO	FIAT ARGO		
682	ALTERNADOR	UNID.	2
683	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	5
684	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	6
685	BALANCIM ADMISSÃO	UNID.	4
686	BIELETA	UNID.	4
687	BOMBA INJETORA	UNID.	1
688	RADIADOR	UNID.	1
689	KIT EMBREAGEM	UNID.	1
FIAT UNO			
690	ALTERNADOR	UNID.	2
691	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	5
692	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	6
693	BATEDOR DIANTEIRO	UNID.	2
694	BATERIA 100 AP	UNID.	2
695	BIELA	UNID.	4
696	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	1
697	BURRINHO MESTRE FREIO	UNID.	2
698	KIT EMBREAGEM	UNID.	1
699	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
700	CABO FREIO DE MÃO	UNID.	2
701	RADIADOR	UNID.	1
ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
MODELO	FORD RANGE		
702	BATERIA 100 AP	UNID.	2
703	BICOS INJETORES	UNID.	4
704	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	2
705	CARÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
706	CABO ENGATE	UNID.	2
707	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UNID.	1
708	CHAVE DIRECIONAL SETA	UNID.	2
709	CORREIA DENTADA	UNID.	4
710	CONDENSADOR	UNID.	2
711	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	3
712	EMBREAGEM VISCOSA	UNID.	1
713	EVAPORADOR	UNID.	4
714	FAROL DIANTEIRO	UNID.	4
715	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID.	2
716	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1
717	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
718	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4

719	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UNID	2
720	RADIADOR	UNID	1
721	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID	2
722	RETENTOR RODAS DIANTEIRA	UNID	4
723	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID	4
724	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID	5
725	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4
726	TAMBO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
727	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4
728	TAMBO DE FREIO TRASEIRO	UNID	4
729	TOMADA DE FORÇA	UNID	1
730	TAMPA DO TAMQUE	UNID	2
731	KIT EMBREAGEM	UNID	2

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

PMSC - MA 01 L
Folha: 209/1
Rubrica: 

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

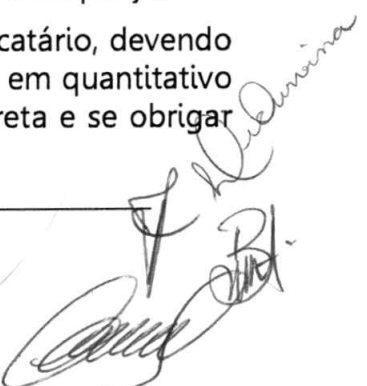
4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

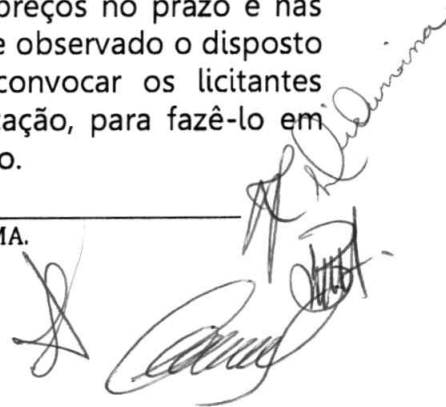
4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PMLC - MA CPL
Folha: 2093
Rubrica: 8.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PMLC - MA CPL
Folha: 2099
Rubrica: 8.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico n°. 026/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

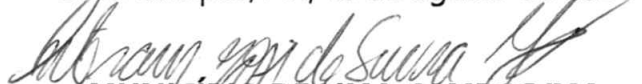
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 13 de agosto de 2024


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Sr. Estevam José de Sousa Filho

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

ÓRGÃO PARTICIPANTE


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO PARTICIPANTE



PMLC - MA CPL
Folha: 2098
Rubrica: 8.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Decreto nº 007, de 03 de janeiro de 2024
ÓRGÃO PARTICIPANTE

J L A DO
NASCIMENTO
LTDA:06103980000
134

Assinado de forma digital
por J L A DO NASCIMENTO
LTDA:06103980000134
Dados: 2024.08.13
11:48:55 -03'00'

J L A DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ nº 06.103.980/0001-34
Sr. José Luis Alves do Nascimento
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-PE026/2024

PMLC - MA CPL
Folha: 2177
Rubrica: 0

PROCESSO ADM. Nº 000013214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO, com sede na Av. JK., s/n, Centro - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Srª. Estevam José de Sousa Filho, portadora da cédula de identidade nº 000081403797-6, e CPF nº 831.367.893-34, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: J L A DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ nº: 06.103.980/0001-34
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 3857, A, SAO SEBASTIÃO, Codó/Ma
(DDD) Telefone: (99) 98409-0403
E-mail: autozuza2007@hotmail.com
Representante legal: JOSÉ LUÍS ALVES DO NASCIMENTO
CPF nº: 826.979.734-00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	MANGOTE DE RADIADOR (MERCEDES BENZ MB ATRON 2729K64)	BRC	BRC	4 UND	R\$ 27,73	R\$ 110,92
0102	MANGOTE DE RADIADOR L 200 TRITON	PATRAL	PATRAL	2 UND	R\$ 143,53	R\$ 287,06
0122	TERMINAL DIREÇÃO L 200 TRITON	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 85,54	R\$ 342,16
0133	BRAÇO AUXILIAR (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 164,38	R\$ 328,76
0134	BUCHA DA BALANÇA (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	AXIOS	AXIOS	6 UND	R\$ 60,83	R\$ 364,98
0150	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	TRW	TRW	2 UND	R\$ 143,15	R\$ 286,30
0151	DISCO DE FREIO TRASEIRO (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	TRW	TRW	8 UND	R\$ 187,04	R\$ 1.496,32
0156	JUNTA DO CABEÇOTE (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	SABÓ	SABÓ	6 UND	R\$ 162,30	R\$ 973,80
0166	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	MERITOR	MERITOR	10 UND	R\$ 38,34	R\$ 383,40
0177	RELÊ DE PISCA (AMBULÂNCIA: RENALT MASTER)	DNI	DNI	4 UND	R\$ 70,98	R\$ 283,92
0301	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (FIAT STRADA 1.4)	FRAS-LE	FRAS-LE	4 JG	R\$ 155,03	R\$ 620,12
0368	SAPATA DE FREIO TRASEIRA (FIAT MOB)	FRAS-LE	FRAS-LE	2 JG	R\$ 195,70	R\$ 391,40
0519	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8)	BOSCH	BOSCH	3 UND	R\$ 530,34	R\$ 1.591,02
0540	LUVA DO CARDAN (ÔNIBUS VW/M POLO SEM.MODI E (2019)	SPICER	SPICER	4 UND	R\$ 371,39	R\$ 1.485,56
0551	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE (ÔNIBUS VW/M POLO SEM.MODI E (2019)	FIBRAS 2	FIBRAS 2	4 UND	R\$ 141,96	R\$ 567,84
0571	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE)	FEY	FEY	10 UND	R\$ 61,68	R\$ 616,80

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 13/08/2024 16:38:25 - IP com nº: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2817



0572	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE)	FEY	FEY	10 UND	R\$ 74,18	R\$ 741,80
0580	BUCHA DO COMANDO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE)	KS	KS	10 UND	R\$ 135,54	R\$ 1.355,40
0633	CORREIA DENTADA (CAMINHÃO MB ACCELO915)	GATES	GATES	4 UND	R\$ 327,56	R\$ 1.310,24
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.537,80	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PMLC - MA CPL

Folha: 2178

Rubrica: 8

ÓRGÃO GERENCIADOR					-	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					-	-
Mercedes Benz Mb Atron 2729k64					-	-
MODELO	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.
ITEM						
1	ALAVANCA DO CÂMBIO SEM MANOPLA				UNID.	2
2	AGREGADOR DA SUPENSÃO DIANTEIRA				UNID.	2
3	ALTERNADOR				UNID.	1
4	BRAÇO DE DIREÇÃO				UNID.	2
5	BARRA DE DIREÇÃO				UNID.	2
6	BATERIA 150 AP				UNID.	2
7	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR				UNID.	6
8	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS				UNID.	2
9	BICOS INJETORES				UNID.	3
10	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO				UNID.	3
11	CARÇAÇA DO TERMOSTATO				UNID.	3
12	CAIXA CARÇAÇA FILTRO DE AR				UNID.	2
13	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO				UNID.	2
14	CONDENSADOR				UNID.	2
15	COMPRESSOR DE AR - CONDICIONADO				UNID.	2
16	CONJUNTO DE COROAS E PINHOS				UNID.	2
17	CORREIA DENTADA				UNID.	2
18	CORREIA DE ALTERNADOR				UNID.	2
19	CUICA DIANTEIRA				UNID.	2
20	CUICA TRASEIRA				UNID.	2
21	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM				UNID.	3
22	INTERCOOLER				UNID.	1
23	EVAPORADORA				UNID.	2
24	FAROL DIANTEIRO				UNID.	2
25	JUNTA DA MESA DA TURBINA				UNID.	5
26	JUNTA DO CABEÇOTE				UNID.	2
27	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS				UNID.	6
28	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO				UNID.	5
29	LANTERNA TRASEIRA				UNID.	2
30	LAMPADA H.4 24 VOLT				UNID.	4
31	LAMPADA H.1 24 VOLT				UNID.	4
32	LAMPADA 1141				UNID.	4
33	LAMPADA 1034				UNID.	4
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO				JOGO	6
35	LONA DE FREIO TRASEIRA				JOGO	4
36	MANGOTE DE RADIADOR				UNID.	4
37	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS				UNID.	2
38	MOTOR DE PARTIDA				UNID.	2
39	PARA-BRISA DIANTEIRO				UNID.	2
40	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA				UNID.	12
41	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA				UNID.	4
42	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR				UNID.	3
43	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA				UNID.	3
44	RADIADOR				UNID.	1
45	ROLAMENTO DIANTEIRO				UNID.	2
46	ROLAMENTO TRASEIRO				UNID.	2
47	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO				UNID.	2
48	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM				UNID.	2
49	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA				UNID.	3
50	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL				UNID.	3
51	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA				UNID.	3
52	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR				UNID.	2
53	SEMI-EIXO TRASEIRO				UNID.	1
54	VALVULA DE ESCAP				UNID.	4

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 13/08/2024 16:38:25 - IP com n°: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2817



55	VALVULA DE SECAGEM	UNID.	4
56	VENTILADOR DO RADIADOR	UNID.	3
57	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UNID.	2
58	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
59	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
60	TOMADA DE FORÇA	UNID.	2
61	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	3
62	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UNID.	3
63	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	2
64	KIT DO SICRONIZADOR	UNID.	3
ORGÃO PARTICIPANTE			
SECRETARIA DE SAÚDE			
L 200 Triton			
MODELO			
65	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4
66	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
67	ALTERNADOR	UNID.	2
68	ANEL SINCRONIZADOR	UND	5
69	BATERIA 100AP	UNID.	2
70	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
71	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
72	BALANCIM ADMISSÃO	UNID.	4
73	BIELETA	UNID.	4
74	BOMBA INJETORA	UNID.	2
75	BRAÇO PITMA L 200	UNID.	2
76	BURINHO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
77	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	8
78	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UNID.	2
79	CARCAÇA DA VAVULA TERMOSTATO	UNID.	3
80	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
81	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	4
82	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	1
83	CHAVE SETA	UNID.	2
84	COMANDO VALVULA	UNID.	2
85	COROA E PINHAO TRASEIRO	UNID.	2
86	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
87	CORREIAS DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID.	2
88	CORREIA DENTADA	UNID.	5
89	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
90	CONDENSADOR	UNID.	2
91	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
92	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UNID.	4
93	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
94	HIDROVACUO	UNID.	2
95	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
96	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	4
97	LAMPADA 1141	UNID.	6
98	LAMPADA H1	UNID.	4
99	LAMPADA H.4 12 VOLT	UNID.	4
100	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	4
101	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
102	MANGOTE DE RADIADOR	UNID.	2
103	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
104	PIVO TERMINAL AUXILIAR	UNID.	2
105	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UNID.	2
106	RADIADOR	UNID.	2
107	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4
108	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	6
109	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
110	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID.	4
111	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UNID.	3
112	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UNID.	2
113	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	2
114	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	5
115	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UNID.	4
116	VIRABREQUIM	UNID.	2
117	VALVULA TRIPLA LAVA E SECA	UNID.	2
118	VALVULAS DE ESCAPE	UNID.	4
119	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CHAVES	UNID.	2
120	TOMADA DE FORÇA	UNID.	2
121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
122	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	4
MODELO	Ambulância: Renalt Master		
123	ALTERNADOR	UNID.	2
124	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4
125	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4
126	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4

PMLC - MA CPL
Folha: 2179
Rubrica: Q.



127	BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UNID.	10
128	BUCHA D ALAVANCA CAMBIO	UNID.	4
129	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	4
130	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
131	BIELETA	UNID.	4
132	BOMBA INJETORA	UNID.	2
133	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
134	BUCHA DA BALANÇA	UNID.	6
135	BATERIA 90AP	UNID.	2
136	CORREIA DENTADA	UNID.	3
137	CABO DA ALAVANCA SELETORA	UNID.	2
138	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
139	CABO ABERTURA DE CAPO	UNID.	4
140	CABO DO FREIO DE MAO	UNID.	4
141	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID.	2
142	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2
143	COIFA DA TULIPA	UNID.	6
144	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	6
145	COXIM DO MOTOR	UNID.	3
146	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	2
147	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	1
148	CONDENSADOR DE AR	UNID.	2
149	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNID.	3
150	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
151	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8
152	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
153	EVAPORADOR	UNID.	2
154	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
155	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
156	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	6
157	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID.	4
158	KIT DO SINCRONIZADOR	UNID.	3
159	LÂMPADA DE FREIO	UNID.	6
160	LÂMPADA DO FAROL H7	UNID.	6
161	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID.	2
162	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID.	2
163	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
164	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID.	4
165	MANGOTE DA TURBINA	UNID.	2
166	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	10
167	PORTA ESCOVAS DE PARTIDA	UNID.	4
168	PLACA DIODOS	UNID.	2
169	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
170	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
171	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4
172	PIVÔ	UNID.	4
173	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	3
174	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
175	RADIADOR	UNID.	1
176	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID.	2
177	RELÉ DE PISCA	UNID.	4
178	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNID.	4
179	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
180	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
181	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
182	TAMPA DO TANQUE	UNID.	4
183	TRIZETA	UNID.	4
184	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	3
185	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID.	3
186	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UNID.	4
187	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UNID.	4
188	SENSOR DE PRESSÃO FLAUTA	UNID.	3
189	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UNID.	5
190	HÉLICE DO RADIADOR	UNID.	3
191	QUADRO AGREGADO	UNID.	2
MODELO			
Ambulância: Iveco Gran Furgone			
192	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4
193	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNID.	4
194	BOMBA INJETORA	UNID.	3
195	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UNID.	8
196	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UNID.	8
197	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	6
198	BATERIA	UNID.	2
199	COJUNTO GUIA PORTA LATERAL	UNID.	4
200	CONDENSADOR DE AR	UNID.	2
201	CABO ALAVANCA DO CAMBIO	UNID.	2

PMLC - MA CPL
Folha: 2180
Rubrica: 0.



202	CORREIA DENTADA	UNID.	3
203	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
204	CABO DE CAPÔ	UNID.	6
205	CABO DO ACELERADOR	UNID.	3
206	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID.	3
207	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID.	2
208	CHAVE DIRECIONAL	UNID.	4
209	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UNID.	4
210	COIFA DA TULIPA	UNID.	6
211	COIFA DO TRIPOIDE	UNID.	4
212	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
213	COXIM DO MOTOR	UNID.	4
214	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UNID.	4
215	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	2
216	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID.	4
217	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
218	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	8
219.	EVAPORADOR	UNID.	2
220.	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
221.	FAROL DIANTEIRO	UNID.	4
222.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	6
223.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
224.	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID.	4
225.	LAMPADA DE FREIO	UNID.	8
226.	LAMPADA DO FAROL H1	UNID.	8
227.	LAMPADA DO FAROL H7	UNID.	8
228.	LAMPADA PISCA	UNID.	8
229.	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	6
230.	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
231.	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID.	12
232.	MANGOTE DA TURBINA	UNID.	4
233.	PLACA DIODOS	UNID.	6
234.	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
235.	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	12
236.	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	8
237.	PIVÔ	UNID.	4
238.	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	8
239.	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
240.	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UNID.	3
241.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNID.	4
242.	RADIADOR	UNID.	2
243.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNID.	6
244.	ROLAMENTO DO COCHE	UNID.	6
245.	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UNID.	4
246.	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID.	3
247.	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID.	3
248.	SAPATA DE FREIO DE MÃO	JG	6
249.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	6
250.	TAMPA DO TANQUE	UNID.	2
251.	TRIZETA	UNID.	6
252.	HÉLICE DO RADIADOR	UNID.	3
253.	VALVULAS DE ESCAPE	UNID.	8
MODELO	Fiat Strada 1.4		
254	ALTERNADOR	UNID.	2
255	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4
256	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4
257	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
258	BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UNID.	10
259	BUCHA D ALAVANCA CAMBIO	UNID.	4
260	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	4
261	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
262	BIELETA	UNID.	4
263	BOMBA INJETORA	UNID.	2
264	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
265	BUCHA DA BALANÇA	UNID.	6
266	BATERIA 90AP	UNID.	2
267	CORREIA DENTADA	UNID.	3
268	CABO DA ALAVANCA SELETORA	UNID.	2
269	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
270	CABO ABERTURA DE CAPÔ	UNID.	4
271	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID.	4
272	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	2
273	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2
274	COIFA DA TULIPA	UNID.	6
275	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	6
276	COXIM DO MOTOR	UNID.	3

PMLC - MA CPL

Folha: 2181

Rubrica: e.



277.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	2
278.	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	1
279.	CONDENSADOR DE AR	UNID.	2
280.	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNID.	3
281.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
282.	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8
283.	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
284.	EVAPORADOR	UNID.	2
285.	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
286.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
287.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	6
288.	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID.	4
289.	KIT DO SINCRONIZADOR	UNID.	3
290.	LAMPADA DE FREIO	UNID.	6
291.	LAMPADA DO FAROL H7	UNID.	6
292.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID.	2
293.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID.	2
294.	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
295.	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID.	4
296.	MANGOTE DA TURBINA	UNID.	2
297.	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	10
298.	PORTA ESCOVAS DE PARTIDA	UNID.	4
299.	PLACA DIODOS	UNID.	2
300.	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
301.	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
302.	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4
303.	PIVO	UNID.	4
304.	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	3
305.	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UNID.	2
306.	RADIADOR	UNID.	1
307.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID.	2
308.	RELÉ DE PISCA	UNID.	4
309.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNID.	4
310.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
311.	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
312.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
313.	TAMPA DO TANQUE	UNID.	4
314.	TRIZETA	UNID.	4
315.	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	3
313.	TAMPA DO TANQUE	UNID.	4
314.	TRIZETA	UNID.	4
315.	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	3
MODELO		FIAT MOB	
316.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4
317.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
318.	ALTERNADOR	UNID.	2
319.	ANEL SINCRONIZADOR	UND	5
320.	BATERIA 100AP	UNID.	2
321.	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
322.	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
323.	BALANCIM ADMISSÃO	UNID.	4
324.	BIELETA	UNID.	4
325.	BOMBA INJETORA	UNID.	2
326.	BRAÇO PITMA	UNID.	2
327.	BURINHO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
328.	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	8
329.	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UNID.	2
330.	CARCAÇA DA VÁVULA TERMOSTATO	UNID.	3
331.	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
332.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	4
333.	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	1
334.	CHAVE SETA	UNID.	2
335.	COMANDO VÁLVULA	UNID.	2
336.	COROA E PINHÃO TRASEIRO	UNID.	2
337.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
338.	CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO	UNID.	2
339.	CORREIA DENTADA	UNID.	5
340.	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
341.	CONDENSADOR	UNID.	2
342.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
343.	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UNID.	4
344.	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
345.	HIDROVACUO	UNID.	2
346.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
347.	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	4
348.	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2

PMLC - MA CPL
Folha: 2182
Rubrica: 8.



349.	CONDENSADOR	UNID.	2
350.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
351.	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UNID.	4
352.	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
353.	HIDROVACUO	UNID.	2
354.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
355.	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	4
356.	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
357.	MANGOTE DE RADIADOR	UNID.	2
358.	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
359.	PIVÔ TERMINAL AUXILIAR	UNID.	2
360.	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UNID.	2
361.	RADIADOR	UNID.	2
362.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4
363.	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	6
364.	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUM	UNID.	2
365.	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID.	4
366.	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UNID.	3
367.	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UNID.	2
368.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	2
369.	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	5
370.	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID.	4
371.	VIRABREQUM	UNID.	2
372.	VALVULA TRIPLA LAVA E SECA	UNID.	2
373.	VALVULAS DE ESCAPE	UNID.	4
374.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CHAVES	UNID.	2
375.	TOMADA DE FORÇA	UNID.	2
376.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
377.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	4
ÓRGÃO PARTICIPANTE			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MODELO	Ônibus 15.190 VW		
378.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID.	70
379.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	70
380.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	35
381.	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	35
382.	BATERIA DE 150 AP	UNID.	35
383.	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	35
384.	BICOS INJETORES	UNID.	42
385.	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	56
386.	BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	56
387.	BUCHA DO COMANDO	UNID.	21
388.	COLMEIA DO RADIOADOR	UNID.	35
389.	CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO	JG	70
390.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	35
391.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	35
392.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	70
393.	RADIADOR DO INTERCOOLER	UNID.	21
394.	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UNID.	28
395.	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UNID.	28
396.	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	28
397.	LUVA DO CARDAN	UNID.	5
398.	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	70
399.	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	70
400.	LANTERNA DIANTEIRA	KIT	28
401.	MOLA 1ª	UNID.	42
402.	MOLA 2ª	UNID.	42
403.	MOLA 4ª	UNID.	42
404.	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID.	35
405.	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID.	35
406.	PIVÔ	UNID.	42
407.	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	21
408.	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE	UNID.	35
409.	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD	UNID.	35
410.	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	7
411.	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID.	35
412.	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	35
413.	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	14
Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE			
414.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID.	8
415.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	8
416.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	8
417.	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	8
418.	BATERIA DE 150 AP	UNID.	20
419.	BICOS INJETORES	UNID.	4
420.	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	8

PMLC - MA CPL
Folha: 2183
Rubrica: Q



421	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	4
422	BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	8
423	BUCHA DO COMANDO	UNID.	8
424	CORPO SICRONIZADOR	UNID.	10
425	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
426	COLMEIA DO RADIOADOR	UNID.	8
427	CAMARA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	8
428	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	8
429	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	8
430	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
431	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UNID.	10
432	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UNID.	4
433	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	8
434	LUVA DO CARDAN	UNID.	4
435	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	2
436	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
437	LANTERNA DIANTEIRA	JG	2
438	MOLA 1ª	UNID.	2
439	MOLA 2ª	UNID.	2
440	MOLA 4ª	UNID.	2
441	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID.	4
442	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID.	4
443	PIVÔ	UNID.	4
444	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	10
445	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE	UNID.	5
446	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD	UNID.	4
447	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	4
448	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	8
449	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID.	8
450	RETROVISOR	KIT	4
451	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	8
452	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID.	8
453	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID.	8
454	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	8
455	ROLAMENTO ENGRENAGEM	UNID.	8
456	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	4
457	RADIADOR DO INTERCOOLER	UNID.	8
458	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UNID.	16
459	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID.	8
460	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID.	12
461	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	4
462	SENSOR DE VELOCIDADE VSS	UNID.	10
463	SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL	UNID.	8
464	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	4
MODELO Micro-Onibus Volare V8			
465	ALTERNADOR	UNID.	2
466	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4
467	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4
468	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
469	BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UNID.	10
470	BUCHA D ALAVANCA CAMBIO	UNID.	4
471	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	4
472	BATERIA DE 90 AP	UNID.	3
473	BIELETA	UNID.	4
474	BOMBA INJETORA	UNID.	2
475	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2
476	BUCHA DA BALANÇA	UNID.	6
477	BATERIA 90AP	UNID.	2
478	CORREIA DENTADA	UNID.	3
479	CABO DA ALAVANCA SELETORA	UNID.	2
480	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
481	CABO ABERTURA DE CAPÔ	UNID.	4
482	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID.	4
483	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	2
484	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2
485	COIFA DA TULIPA	UNID.	6
486	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	6
487	COXIM DO MOTOR	UNID.	3
488	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	2
489	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	1
490	CONDENSADOR DE AR	UNID.	2
491	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNID.	3
492	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
493	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8
494	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID.	4
495	EVAPORADOR	UNID.	2

PMLC - *Marcos*
 Folha: 2184
 Rubrica: *[assinatura]*



496	FAROL DIANTEIRO	UNID.	2
497	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
498	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	6
499	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID.	4
500	KIT DO SINCRONIZADOR	UNID.	3
501	LÂMPADA DE FREIO	UNID.	6
502	LÂMPADA DO FAROL H7	UNID.	6
503	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID.	2
504	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID.	2
505	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	2
506	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID.	4
507	MANGOTE DA TURBINA	UNID.	2
508	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UNID.	10
509	PORTA ESCOVAS DE PARTIDA	UNID.	4
510	PLACA DIODOS	UNID.	2
511	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
512	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
513	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4
514	PIVÔ	UNID.	4
515	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	3
MODELO	Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)		
516	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID.	12
517	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	12
518	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	6
519	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	6
520	BATERIA DE 150 AP	UNID.	5
521	BICOS INJETORES	UNID.	4
522	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	8
523	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	8
524	BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	8
525	BUCHA DO COMANDO	UNID.	12
526	CORPO SINCRONIZADOR	UNID.	4
527	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
528	COLMEIA DO RADIOADOR	UNID.	2
529	CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
530	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	4
531	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	4
532	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	10
533	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UNID.	2
534	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UNID.	2
535	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	3
536	LUVA DO CARDAN	UNID.	4
537	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	10
538	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	10
539	LANTERNA DIANTEIRA	KIT	4
540	MOLA 1ª	UNID.	8
541	MOLA 2ª	UNID.	8
542	MOLA 4ª	UNID.	8
543	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID.	4
544	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID.	4
545	PIVÔ	UNID.	8
546	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	4
547	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE	UNID.	4
548	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD	UNID.	4
549	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
550	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	12
551	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID.	12
552	RETROVISOR	KIT	4
553	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	8
554	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID.	8
555	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID.	8
556	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	8
557	ROLAMENTO ENGRENAGEM	UNID.	4
558	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	4
559	RADIADOR DO INTERCOOLER	UNID.	2
560	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UNID.	12
561	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID.	2
562	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID.	2
563	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	2
564	SENSOR DE VELOCIDADE VSS	UNID.	5
565	SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL	UNID.	2
566	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	2
MODELO	Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE		
567	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID.	10
568	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	10
569	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	5

PMLC - MA CPL
Folha: 2185
Rubrica: Q.



570	AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	6
571	BATERIA DE 150 AP	UNID.	2
572	BICOS INJETORES	UNID.	6
573	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	10
574	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	4
575	BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	8
576	BUCHA DO COMANDO	UNID.	10
577	CORPO SICRONIZADOR	UNID.	4
578	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID.	2
579	COLMEIA DO RADIOADOR	UNID.	2
580	CAMARA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
581	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	4
582	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	4
583	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
584	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UNID.	4
585	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UNID.	4
586	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	2
587	LUVA DO CARDAN	UNID.	4
588	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	10
589	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	10
590	LANTERNA DIANTEIRA	KIT	4
591	MOLA 1ª	UNID.	3
592	MOLA 2ª	UNID.	6
593	MOLA 4ª	UNID.	4
594	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID.	4
595	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID.	4
596	PIVO	UNID.	6
597	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	4
598	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE	UNID.	4
599	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD	UNID.	4
600	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	2
601	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	12
602	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID.	12
603	RETROVISOR	KIT	2
604	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	2
605	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID.	2
606	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID.	2
607	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	2
608	ROLAMENTO ENGRENAGEM	UNID.	2
609	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	2
610	RADIADOR DO INTERCOOLER	UNID.	2
611	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UNID.	2
612	RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
613	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID.	4
614	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID.	4
615	SENSOR DE VELOCIDADE VSS	UNID.	4
616	SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL	UNID.	2
617	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	2
ORGÃO PARTICIPANTE			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
MODELO Caminhão MB ACCELO 915			
618	ALTERNADOR	UNID.	1
619	BATENTE FEIXE DE MOLA	UNID.	4
620	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	2
621	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	2
622	BATERIA 100 AP	UNID.	2
623	BICOS INJETORES	UNID.	4
624	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	2
625	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
626	CABO ENGATE	UNID.	2
627	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UNID.	1
628	CHAVE DIRECIONAL SETA	UNID.	2
629	CORREIA DENTADA	UNID.	4
630	CONDENSADOR	UNID.	2
631	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	3
632	EMBREAGEM VISCOSA	UNID.	1
633	EVAPORADOR	UNID.	4
634	FAROL DIANTEIRO	UNID.	4
635	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID.	2
636	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1
637	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
638	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
639	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UNID.	2
640	RADIADOR	UNID.	1
641	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID.	2
642	RETENTOR RODAS DIANTEIRA	UNID.	4

PMLC - MA CPL
Folha: 2186
Rubrica: 



643	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID.	4
644	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID.	5
645	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
646	TAMBO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
647	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
648	TAMBO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
649	TOMADA DE FORÇA	UNID.	1
650	TAMPA DO TAMQUE	UNID.	2
651	KIT EMBREAGEM	UNID.	2
MODELO TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO			
652	BATERIA 100 AP	UNID.	2
653	BICOS INJETORES	UNID.	4
654	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	2
655	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID.	2
656	CABO ENGATE	UNID.	2
657	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UNID.	1
658	CHAVE DIRECIONAL SETA	UNID.	2
659	CORREIA DENTADA	UNID.	4
660	CONDENSADOR	UNID.	2
661	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	3
662	EMBREAGEM VISCOSA	UNID.	1
663	EVAPORADOR	UNID.	4
664	FAROL DIANTEIRO	UNID.	4
665	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID.	2
666	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1
667	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID.	4
668	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4
669	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UNID.	2
670	RADIADOR	UNID.	1
671	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID.	2
672	RETENTOR RODAS DIANTEIRA	UNID.	4
673	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID.	4
674	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID.	5
675	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4
676	TAMBO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4
677	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
678	TAMBO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
679	TOMADA DE FORÇA	UNID.	1
680	TAMPA DO TAMQUE	UNID.	2
681	KIT EMBREAGEM	UNID.	2
ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MODELO FIAT ARGO			
682	ALTERNADOR	UNID.	2
683	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	5
684	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	6
685	BALANCIM ADMISSÃO	UNID.	4
686	BIELETA	UNID.	4
687	BOMBA INJETORA	UNID.	1
688	RADIADOR	UNID.	1
689	KIT EMBREAGEM	UNID.	1
FIAT UNO			
690	ALTERNADOR	UNID.	2
691	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	5
692	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	6
693	BATEDOR DIANTEIRO	UNID.	2
694	BATERIA 100 AP	UNID.	2
695	BIELA	UNID.	4
696	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	1
697	BURRINHO MESTRE FREIO	UNID.	2
698	KIT EMBREAGEM	UNID.	1
699	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4
700	CABO FREIO DE MÃO	UNID.	2
701	RADIADOR	UNID.	1
ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
MODELO FORD RANGE			
702	BATERIA 100 AP	UNID	2
703	BICOS INJETORES	UNID	4
704	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2
705	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UNID	2
706	CABO ENGATE	UNID	2
707	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UNID	1
708	CHAVE DIRECIONAL SETA	UNID	2
709	CORREIA DENTADA	UNID	4
710	CONDENSADOR	UNID	2

PMLC - MA CPL

Folha: 218

Rubrica: [Assinatura]



711	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	3
712	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1
713	EVAPORADOR	UNID	4
714	FAROL DIATEIRO	UNID	4
715	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2
716	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1
717	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4
718	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNID	4
719	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UNID	2
720	RADIADOR	UNID	1
721	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UNID	2
722	RETENTOR RODAS DIANTEIRA	UNID	4
723	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID	4
724	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UNID	5
725	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4
726	TAMBO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
727	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4
728	TAMBO DE FREIO TRASEIRO	UNID	4
729	TOMADA DE FORÇA	UNID	1
730	TAMPA DO TAMQUE	UNID	2
731	KIT EMBREAGEM	UNID	2

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PMLC - MA CPL
Folha: 2185
Rubrica: 8

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro



de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando

PMLC - MA CPL
Folha: 1159
Rubrica: 



as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

PMLC - MA CPL

Folha: 2190

Rubrica:



- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 026/2024.

- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

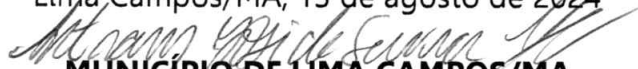
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

- 10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 13 de agosto de 2024



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Sr. Estevam José de Sousa Filho

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

PMLC - MA CPL
Folha: 2191
Rubrica: 

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021

ÓRGÃO PARTICIPANTE



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO PARTICIPANTE

PMLC - MA CPL
Folha: 2192
Rubrica: 

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Decreto nº 007, de 03 de janeiro de 2024
ÓRGÃO PARTICIPANTE

J L A DO NASCIMENTO LTDA

CNPJ nº 06.103.980/0001-34
Sr. José Luis Alves do Nascimento
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

